

bilhetes (nacionais e internacionais), e da reserva de HOSPEDAGEM, para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 18/2019, no valor de R\$ 1.089,91 (hum mil e oitenta e nove reais, e noventa e um centavos)

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 16 de janeiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00000088-97

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 19/2019

Objeto: Registro de Preços para Contratação prestação de serviço de intermediação da compra de PASSAGENS AÉREAS, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais), e da reserva de HOSPEDAGEM, para utilização das unidades da FUMEC, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **HARDY VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 17/2019, no valor de R\$ 1.120,86 (hum mil, cento e vinte reais, e oitenta e seis centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 16 de janeiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001146-54. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 059/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)** nas unidades da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em face do NÃO conhecimento do recurso apresentado, em atendimento aos ditames das leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão nº 059/2019, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR A DESPESA** em favor da empresa **CLEYTON LUIZ DA SILVA TREINAMENTOS**, CNPJ27.213.193/0001-15, no valor total **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, devendo onerar o presente exercício, sob a dotação orçamentária: 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) A Procuradoria Jurídica para lavratura do CONTRATO;
- 2) A Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências

Campinas, 17 de janeiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC.2019.00000044-76.

O.C. BEC:824402801002019OC00072

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **23/01/2020 às 9:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para continuidade sessão pública realizada no dia 10/01/2020.

A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites **www.fumec.sp.gov.br** e **www.bec.sp.gov.br**

Campinas, 17 de janeiro de 2020

WILLIAM HENRIQUE SOLDERA
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUMEC.2019.00001180-56.

O.C. BEC:824402801002019OC00073

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **31/01/2020 às 9:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para divulgação do resultado da Análise de Amostras e demais providências.

A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites **www.fumec.sp.gov.br** e **www.bec.sp.gov.br**

Campinas, 17 de janeiro de 2020

WILLIAM HENRIQUE SOLDERA
Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00001181-37

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 060/2019

Objeto: Registro de Preços para realização de **Exames Médicos-Ocupacionais e Exames Complementares** que se fizerem necessários, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **Roperbras Segurança e Comércio de Equipamentos Ltda.** - Epp com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 060/2019, no valor de R\$ 21.693,30 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais, e trinta centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

PROTOCOLO: FUMEC.2019.00000325-00

ASSUNTO: Aditamento do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas Unidades Educacionais da FUMEC/CEPROCAMP, almoxarifado e regionais, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADA: FUMEC/CEPROCAMP

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

Com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 20/2019 celebrado entre a Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC e a empresa **JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.484.626/0001-60)**, de maneira a aumentar o objeto inicialmente contratado em mais 02 (dois) postos de limpeza de 40 horas semanais, correspondentes à 8,52323 do valor inicial, mantidas as demais condições originalmente pactuadas; A despesa respectiva no valor global de R\$ 56.405,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais), devendo o montante integral onerar o presente exercício, na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1020.4 134.3.3.90.39 FR 01 220.000; A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 17 de janeiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº: 2019/03/02070

Data: 30/10/2019

Interessado: Brasilcenter Comunicações Ltda.

CNPJ: 02.917.443/0010-68

IM: 485.675-9

Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Defiro o pedido de incentivos fiscais, uma vez que o requerente se enquadra como empresa de resposta audível, telemarketing ou *call centers*, conforme expressamente estabelece o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 14.947/2014 e preenche os demais requisitos legais previstos, ficando estabelecido a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - em 2% (dois por cento) e a partir de 1/11/2019, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 14.947/2014.

Campinas, 16 de janeiro de 2020

TARCÍCIO CINTRA
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

ITBI - NOTIFICAÇÃO FISCAL (01/20-AK) - Condição Resolutória - 2020

Assunto: Verificação do Cumprimento da Condição Resolutória (CR) Decorrente da Não Incidência do ITBI na Integralização do Capital Social de Pessoa Jurídica Conforme decisão administrativa, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de Campinas, foi condicionalmente concedida a não incidência do ITBI. Para a sua concessão em definitivo, a empresa não pode ter mais de 50% da receita operacional proveniente de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil nos anos relacionados nos termos dos arts. 5º, inciso I e 6º da Lei Municipal nº 12.391/05 e alterações, do art. 37 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do art. 156 - §2º da Constituição Federal.

Considerando ter decorrido o prazo de verificação da condição resolutória em 01.01.2020,

NOTIFICA-SE os abaixo relacionados a proceder conforme a seguir:

I - Preencher o formulário de Declaração de Receitas, referente aos anos relacionados à condição resolutória. (O ano 1 corresponde ao primeiro exercício do período da CR e assim sucessivamente). As Receitas devem ser discriminadas conforme os campos preenchidos. O formulário editável está disponível no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO1177E.pdf>;

II - Verificar se a empresa cumpriu a condição resolutória.

a) **Em caso de cumprimento:**

Enviar digitalizada, para o e-mail abaixo, a Declaração de Receitas devidamente preenchida para ser anexada ao protocolado de pedido do benefício fiscal. A fiscalização poderá requisitar outros documentos para a comprovação do cumprimento da condição resolutória.

b) **Em caso de não cumprimento:**

Proceder ao pagamento do ITBI. Para tanto, acessar o *site* abaixo e seguir as instruções do item "8. BENS IMOVEIS OU DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA":

<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/itbi/itbi-recolhimento.php>

Recolher o ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi reconhecida, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/2005.

Enviar digitalizada, pelo e-mail abaixo, a GER de ITBI devidamente paga para a juntada ao protocolado de pedido do benefício fiscal.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Caso ainda não tenha sido providenciada a alteração no cadastro tributário em nome da Adquirente, enviar digitalizadas, pelo e-mail abaixo, as matrículas atualizadas correspondentes aos imóveis objeto da integralização, ou, comparecer ao Porta Aberta para as devidas atualizações mediante agendamento.

A Lei Municipal 12.391/2005 e alterações prevê:

- Pelo descumprimento da notificação, fica sujeito à multa nos termos do art. 19-II,

- Expedida a certidão, atualizar o cadastro tributário dentro de 90 dias nos termos do art. 6º § 8º. (acrescido pela Lei Complementar nº 180, de 10/10/2017).

PRAZO DE ATENDIMENTO: 28/02/2020, para apresentar digitalizadas a Declaração de Receitas ou a GER de ITBI com o devido pagamento, além das matrículas, se necessárias, para a atualização cadastral. Na ausência de apresentação da declaração, do não recolhimento do tributo, imprecisão neste recolhimento, ou ainda, a necessidade de apuração de ofício pelo Fisco, o contribuinte estará sujeito à **ação fiscal** e à